



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

EDITAL Nº 11 /CTGC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

SELEÇÃO 2018/1

Processo Seletivo Para Curso Técnico Subsequente Presencial

1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* TAGUATINGA CENTRO COM SEDE NO RECANTO DAS EMAS, nomeado pela portaria Nº 828 de 02 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo Presencial do IFB**, ofertado pelo *Campus* Taguatinga Centro com sede no Recanto das Emas, para ingresso no 1º semestre de 2018 e regulamentado pelas Leis nº 9.394/1996, 11.892/2008, 12.711/2012, 13.410/2016 pelo Decreto nº 7824/2012 e 9.034/2017, pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e nº 09 – MEC e Resolução nº 008-2012/CS-IFB.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Primeiro Semestre** do ano letivo de 2018.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	20/12/2017
Período de realização das inscrições <i>online</i>	26/12/2017 a 17/01/2018
Período para alteração de inscrição (cancelamento e efetivação de nova inscrição)	26/12/2017 a 17/01/2018
Período para Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	26/12/2017 a 17/01/2018
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	18/01/2018
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	19/01/2018
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	22/01/2018
Período para Análise dos Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	23/01/2018
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas	24/01/2018
Sorteio das vagas	26/01/2018
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	29/01/2018
Período de Matrícula em 1ª chamada	30/01 a 02/02/2018
Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)	05/02/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

Período para manifestação de interesse na vaga	06/02/2018
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada	07/02/2018
Período de Matrícula em 2ª chamada	08 a 09/02/2018
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	15/02/2018
Previsão de início das aulas	07/02/2018

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos previstos neste edital:

- ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2 A seleção será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla concorrência (**AC**);
- Reserva de vagas para pessoa com deficiência (**PCD**);
- Reserva de vagas para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos pardos e indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5, salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e médio em escolas públicas (**EP/PPI/PCD/R**);
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos pardos e indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5, salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e médio em escolas públicas (**EP/PPI/R**);
- Reserva de vagas para candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5, salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e médio em escolas públicas (**EP/PCD/R**);
- Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e médio em escolas públicas (**EP/R**);
- Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e médio em escolas públicas (**EP**);
- Reserva de vagas para candidatos com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado Ensino Médio em escolas públicas (**EP/PPI/PCD**);
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda e tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e médio em escolas públicas (**EP/PPI**);
- Reserva de vagas para candidatos com deficiência e tenham cursado Ensino Médio em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

escolas públicas (EP/PCD);

5.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) Tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em Escolas Públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

5.1 Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Médio.

5.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.3 Será ofertado o seguinte curso e vagas no *Campus* Taguatinga Centro com sede no Recanto das Emas.

<i>Campus</i>	Curso	Duração do curso em Semestre	Turno	Ampla Concorrência										Total de Vagas	Ato Autorizativo
				Vagas Reservadas Decreto n. 3298/98											
				PCD	EP/PPI/PCD/R	EP/PPI/R	EP/PCD/R	EP/R	EP	EP/PCD	EP/PPI	EP/PCD/PPI			
Taguatinga	Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo	2	Vespertino	14	2	2	5	1	4	4	1	5	2	40	RESOLUÇÃO Nº 035/2017/CS – IFB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

Centro*	Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo	2	Noturno	14	2	2	5	1	4	4	1	5	2	40	RESOLUÇÃO Nº 035/2017/CS – IFB
Total													80	-----	

* O curso é ofertado pelo *Campus* Taguatinga Centro com sede no Recanto da Emas, endereço: Avenida Monjolo, chácara 22, Núcleo Rural Monjolo.

5.4 Conforme o art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB.

5.5 Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus, e de interesse desses, as quais serão preenchidas de acordo com as regras previstas no item 11 deste edital.

5.6 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada Campus.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados no *Campus* do IFB ofertante do curso nos dias e horários previstos no item 7.8 deste edital.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um curso e tipo de vaga oferecidos neste edital.

7.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), a partir das 8h do dia de início até 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer à vaga; deverá assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo;

7.5. Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.7. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.8. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, nos locais, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Polo Recanto das Emas	Quadra 102, Área Especial, Lote 02-Prédio Recanto das Artes	26/12/2017 a 17/01/2018 De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	09h às 17h

7.9. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.10. **As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.**

7.11. Para alterar a opção de curso, no período das inscrições, o candidato deverá cancelar a inscrição que deseja alterar. Após o procedimento realizar uma nova inscrição, para isso o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em “Minhas Inscrições”, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em “Cancelar Inscrição”. Depois, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas para permanecer no processo seletivo. **O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no cronograma item 3.1 deste Edital.**

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.2 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.**

8.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.

9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

9.1 Os candidatos que optarem por concorrer a uma das Reservas de Vagas, elencadas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” ou “f” do item 5.2 deverão entregar a documentação comprobatória da Reserva de Vagas, conforme prazo estabelecido no item 3.1;

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

- a) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) Formulário do ANEXO I.

Reserva de vagas para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos pardos e indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5, salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/PCD/R)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c) Formulário do ANEXO I;
- d) Declaração de próprio punho informando que é preto, pardo ou indígena.
- e) Formulário para Avaliação Socioeconômica do ANEXO II;
- f) Documentos gerais, especificados no item 9.2, de todos os membros do grupo familiar;
- g) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.3.

Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e médio em escolas públicas (EP/PCD/R)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c) Formulário do ANEXO I;
- d) Formulário para Avaliação Socioeconômica do ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

- e) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 9.2,
- f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.3.

Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e médio em escolas públicas (EP/R)

- g) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- h) Formulário do ANEXO I;
- i) Formulário para Avaliação Socioeconômica do ANEXO II
- j) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 9.2;
- k) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.3.

Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e médio em escolas públicas (EP)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Formulário do ANEXO I.

Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e médio em escolas públicas (EP/PCD)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c) Formulário do ANEXO I.

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI);

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

- Médio, todos em escola pública;
- b) Formulário do ANEXO I;
- c) Declaração de próprio punho informando que é preto, pardo ou indígena.

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e médio em escolas públicas (EP/PPI/PCD)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c) Formulário do ANEXO I;
- d) Declaração de próprio punho informando que é preto, pardo ou indígena.

9.2 Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
- d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

9.3 Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal:

I – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO II-A):

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II – PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXO II-B):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

III – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO II-C):

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

IV – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO II-D):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

V – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXO II-E):

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

VI – DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO II-F):

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

9.4 A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

9.5 Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

9.6 A documentação comprobatória, indicada no item 9.1, deverá ser entregue no *Campus* onde o curso será ofertado, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga Centro com sede no Recanto das Emas	Avenida Monjolo, chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas.	Segunda a Sexta Das 8h às 12h e das 13h às 17h

9.7 O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

9.8 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

9.9 A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, na Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico) onde o Curso será ofertado, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

9.10 Não seremos admitidas a apresentação de novos documentos ou acréscimo de documentação no prazo de recurso.

9.11 A entrega da documentação bem como a interposição de recurso poderão ser feitas por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

9.12 Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

9.13 A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

9.14 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga e concorrerá pelas vagas da ampla concorrência.

9.15 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

10.2 O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado, no dia e no horário especificado abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇOS	DIA	HORÁRIOS
Taguatinga Centro com sede no Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo- Recanto das Emas/DF.	26/01/2018 (Sexta-Feira)	16h

10.3 No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção do *Campus* as listas com o nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.

10.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2018. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 11 deste edital.

10.5 Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.

10.6 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

10.7 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

10.8 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- Desrespeitar as regras do local de sorteio.

10.9 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

- 10.10 O resultado do sorteio eletrônico será publicado no endereço eletrônico (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na recepção do *Campus* onde as vagas estão sendo oferecidas, a partir das 18h, na data provável estabelecidas no cronograma do processo seletivo.
- 10.11 Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 10.12 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada será publicada no endereço eletrônico (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>), a partir das 18h, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

11.2 Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo e nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

11.3 Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, para **Manifestarem Interesse pelas Vagas Remanescentes**.

11.4 A **Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes** se dará com a assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico, que está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, pelo candidato, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

11.5 A **Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes**, poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.

11.6 A **Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes** para menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.

11.7 Os candidatos que não **Manifestarem Interesse pelas Vagas Remanescentes** serão **excluídos** da lista de espera e do Processo Seletivo 2018/1.

11.8 Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que Manifestaram Interesse na Vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

11.9 Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.

11.10 Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

11.11 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

11.12 Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no site do IFB, obedecendo-se o seguinte:

- a) As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) Os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso, conforme item 12.1 deste edital;
- c) O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

11.1 Conforme item 5.7, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro Curso Técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso em que estiver regularmente matriculado.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

12.1 Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- d) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- f) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento*).

12.1 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

12.2 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.3 Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentar a totalidades dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

12.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Taguatinga Centro com sede no Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo- Recanto das Emas/DF.	(61) 3434-7331

13.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

13.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

13.4 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

13.5 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, a Pró-Reitoria de Ensino e a Diretoria-Geral do *Campus* Taguatinga Centro com sede no Recanto das Emas terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

13.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, Pró-Reitoria de Ensino e pela Diretoria-Geral do *Campus* Taguatinga Centro com sede no Recanto das Emas do Instituto Federal de Brasília – IFB.

Original Assinado

GERMANO TEIXEIRA CRUZ

Diretor-Geral do *Campus* Taguatinga Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS		
Nome do Candidato:		CPF:
Curso Pretendido:	Cotas:	Turno:
Comprovação de Deficiência () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência		
Comprovação de curso de Ensino Fundamental e Médio integralmente em Escola Pública () Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública.		
Comprovação para pretos, pardos ou indígenas () Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.		

Brasília, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1 – *Campus* Taguatinga Centro com sede em Recanto das Emas

COMPROVANTE - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	Turno:
Comprovação de Deficiência () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência	
Comprovação de curso de Ensino Fundamental e Médio integralmente em Escola Pública () Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública.	
Comprovação para pretos, pardos ou indígenas () Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.	

Brasília, _____ de _____ de 2018

Assinatura e SIAPE do Responsável pelo Recebimento _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:	SEXO: () M () F		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /		
ENDEREÇO			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:	ZONA: () URBANA () RURAL		
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:		
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()			
E-MAIL:			

ANEXO II

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Você, candidato, e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA BRUTA RS
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

3. Documentação Entregue:	
Quant.	Documentos:
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Trabalhadores Assalariados
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Atividade Rural
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Aposentados e Pensionistas
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Autônomos e Profissionais Liberais
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Desempregados ou do lar

Brasília, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1 – *Campus Taguatinga Centro com sede em Recanto das Emas*

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ANEXO II)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

ANEXO II – A

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
TRABALHADOR ASSALARIADO**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
TRABALHADORES ASSALARIADOS: <input type="checkbox"/> Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; <input type="checkbox"/> Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1 – *Campus* Taguatinga Centro com sede em Recanto das Emas

COMPROVANTE DE ENTREGA

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO II – A)**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

ANEXO II – B

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
ATIVIDADE RURAL**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
ATIVIDADE RURAL: <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e Notas fiscais de venda.	

Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1 – *Campus* Taguatinga Centro com sede em Recanto das Emas

COMPROVANTE DE ENTREGA

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
ATIVIDADE RURAL (ANEXO II – B)**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

ANEXO II – C

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Nome do Candidato:

CPF:

Nome do membro do grupo familiar:

CPF:

Curso Pretendido:

APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

Extrato mais recente do pagamento do benefício;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1 – *Campus Taguatinga Centro* com sede em Recanto das Emas

COMPROVANTE DE ENTREGA

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO II – C)**

Nome do Candidato:

CPF:

Nome do membro do grupo familiar:

CPF:

Curso Pretendido:

Data da entrega:

Responsável pelo recebimento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

ANEXO II – D

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:	
<input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;	
<input type="checkbox"/> Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;	
<input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e	
<input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.	

Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1 – *Campus* Taguatinga Centro com sede em Recanto das Emas

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO II – D)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	

ANEXO II – E



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: <input type="checkbox"/> Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1 – *Campus* Taguatinga Centro com sede em Recanto das Emas

COMPROVANTE DE ENTREGA

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
(ANEXO II - E)**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital nº 11/CTGC, de 20 de dezembro de 2017 – Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1

ANEXO II – F

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
DESEMPREGADOS OU DO LAR**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
DESEMPREGADOS OU DO LAR:	
<input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);	
<input type="checkbox"/> Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;	
<input type="checkbox"/> Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e	
<input type="checkbox"/> Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.	

Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente Presencial 2018/1 – *Campus* Taguatinga Centro com sede em Recanto das Emas

COMPROVANTE DE ENTREGA

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO II – F)**

Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	